**Prefeitura do Município de São Paulo**



**Secretaria Municipal de Cultura**

**Departamento do Patrimônio Histórico**

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São

Paulo

**Resolução no. 41/92**

Por decisão unânime dos Conselheiros presentes à reunião extraordinária realizada em 11 de dezembro de 1992, o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, resolve, nos termos e para os fins da Lei no 10.032/85, com as alterações introduzidas pela Lei no 10.236/86, **abrir processo de tombamento** da área conhecida como ***CHÁCARA DOS FONTOURA***, situada na Estrada da Biacica no 756 (CADLOG 03349/9), Bairro do Itaim Paulista, Distrito de Jardim Helena (Setor 133 - Quadra 031 - Lote 0001).

A presente Resolução aplica-se aos seguintes elementos constituidores daquela Chácara: área verde de porte arbóreo e ajardinamentos, residência-sede e seus pertences (banco neocolonial, painéis de azulejos, relevos de bronze da varanda, móveis, talhas e quadros existentes na área da antiga Capela), escultura "Bartira", de João Batista Ferri, e eventuais sítios arqueológicos.